LEI Nº 1.863/2007

Autoriza a celebração de convênio entre o Município de João Neiva e a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre o Município de João Neiva e a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, dispondo sobre a prestação de serviço de saúde pelo Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, em favor da população local e a destinação de recursos financeiros por parte da municipalidade, necessários à prestação dos serviços e indispensáveis ao regular funcionamento da Instituição.

Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo anterior, deverá estabelecer:

I - as condições gerais da prestação dos serviços pela Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva;

II – a destinação, pela Municipalidade, mensalmente, dos recursos financeiros no percentual de 3,5% (três e meio por cento) da receita resultante de tributos, compreendida inclusive a proveniente de transferências;

III – a forma que os serviços de saúde serão prestados pelas Instituições Privadas de natureza filantrópica ou sem fins lucrativos, sediadas no âmbito Municipal;

IV – a periodicidade e forma da prestação de contas dos recursos recebidos e aplicados por parte da Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva;

V – o prazo de vigência;

VI – as hipóteses de suspensão ou de rescisão do convênio;

VII - outros elementos inerentes à natureza do convênio.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estará igualmente autorizado a proceder às necessárias alterações no Orçamento Municipal para implementar o Convênio de que trata a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 01/01/2008 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 13 de julho de 2007.

LUIZ CARLOS PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 13 de julho de 2007.

Giuliana Cometti Pessotti
Chefe de Gabinete